



DECRETO Nº 42/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 367	03.014.10.304.0007.2012.3.3.90.36.1.604	130.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	130.000,00
-------------------	-------------------

Total Parcial Suplementado:	130.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 243	03.014.10.301.0007.2009.4.4.90.52.1.500	90.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 240	03.014.10.302.0007.2010.3.3.90.39.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 227	03.014.10.304.0007.2012.4.4.90.52.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	130.000,00
-------------------	-------------------

Total Parcial Reduzido:	130.000,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 6 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal